



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 435 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

“Exonera servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do Município de Urucânia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição do artigo 65, inciso I e IV da Lei Complementar 143 de 18 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e demais Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do cargo efetivo de Manobreiro de Serviço de Água, o Senhor **José Evangelista**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF-MF sob o nº 372.925.016-72, Matrícula nº. 224 do Município de Urucânia-MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 05 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 08 de Outubro de 2018.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal